

"TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG E A EMPRESA FERNANDO MACHADO GARBULHO - EIRELI."

Ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove, na Sede do **Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG)**, onde se achava presente a Senhora REGINA MAINENTE, Superintendente, neste ato representando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.306/0001-19, localizada na Rua Jaú, nº 880 - Boqueirão - Praia Grande - S.P., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa FERNANDO MACHADO GARBULO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.412.647/0001-87, localizada à Rua Pernambuco, 404 - Bairro Boqueirão - Praia Grande-SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e Pela **CONTRATADA** foi dito que assina o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Serviços de Estacionamento, firmado em 01 de maio de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro na Cláusula 5ª do Contrato original, firmado em 01 de maio de 2018, Inciso II do artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunicação quanto ao interesse de prorrogação da empresa e Autorização da Sra Superintendente no processo administrativo 123/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, pelo que eu, DOUGLAS GIANOTTI, digitei, assino _____ e dato.

Praia Grande, primeiro de maio de 2019.

SUPERINTENDENTE

FERNANDO MACHADO GARBULHO - EIRELI

TESTEMUNHAS

1- _____
RG

2- _____
RG